

PROJETO DE LEI N.º 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 337/2020, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal n.º 337/2020.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal n.º 337/2020 vigerá acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor dos subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2021-2024 será de **R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais, sessenta e oito centavos)**, respeitado o teto previsto no art. 29, VI, "b", da CF/88.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o Presidente da Câmara, em razão desta condição, poderá auferir acréscimo no subsídio que ultrapasse o limite previsto art. 29, VI, "b", da CF/88.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 337/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 11 de janeiro de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno

Presidente

Edmilson Leocádio Sampaio

Vice-Presidente

João Batista Viana

1º Secretário

Antônio Gildázio Sampaio Menezes

2º Secretário

Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei visa adequar o subsídio do Presidente da Câmara Municipal ao limite do art. 29, VI, "b", da CF/88, já que o valor instituído no art. 2º da Lei n.º 337/2020, caso mantido, ultrapassaria o referido teto.

Deste modo, considerando que por força LC n.º 173/2021 os efeitos financeiros da Lei Municipal n.º 337/2022 foram fixados para o exercício 2022, não havendo o pagamento de nenhuma parcela no ano em curso, oportuno e conveniente o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual rogamos aos Pares que o aprovem, sendo o mesmo marcado com caráter de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, em 11 de janeiro de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno
Presidente

Edmilson Leocádio Sampaio
Vice-Presidente

João Batista Viana
1º Secretário

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
2º Secretário